



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 922/2018

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte;

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade: 1021 - Construção, Ampliação e Reforma - SEMETUR

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 114 - Valor: R\$ 3.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção do PASEP

Elemento de Despesas: 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha Orçamentária: 152 - Valor: R\$ 20.000,00

Valor totalR\$ 23.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Projeto/Atividade: 2037 - Man. da Sec. de Esporte, Turismo e Lazer

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 116 - Valor: R\$ 3.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Elemento de Despesas: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia

Ficha Orçamentária: 170 - Valor: R\$ 20.000,00

SUB TOTALR\$ 23.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 28 de novembro de 2018.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal